

**Dispositivo**

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) O despacho de 23 de dezembro de 2016, Polónia/Comissão (T-883/16 R), é revogado.
- 3) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

---

**Despacho do presidente do Tribunal Geral de 21 de julho de 2017 — Polskie Górnictwo Naftowe i Gazownictwo/Comissão****(Processo T-130/17 R)****«Processo de medidas provisórias — Mercado interno do gás natural — Diretiva 2009/73/CE — Pedido da Bundesnetzagentur que visa a alteração das condições que permitem uma derrogação às normas da União para a exploração do gasoduto OPAL — Decisão da Comissão que altera as condições que permitem uma derrogação às normas da União — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»**

(2017/C 293/42)

Língua do processo: polaco

**Partes***Recorrente:* Polskie Górnictwo Naftowe i Gazownictwo S.A. (Varsóvia, Polónia) (representante: M. Jeżewski, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: O. Beynet e K. Herrmann, agentes)*Interveniente em apoio da recorrida:* República Federal da Alemanha (representantes: T. Henze e R. Kanitz, agentes)**Objeto**

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e que visa a suspensão da execução da Decisão C (2016) 6950 final da Comissão, de 28 de outubro de 2016, que altera as condições que permitem uma derrogação às normas relativas ao acesso de terceiros e à regulamentação tarifária estabelecida pela Diretiva 2003/55/CE no que diz respeito ao gasoduto OPAL.

**Dispositivo**

- 1) O pedido de medidas provisórias é rejeitado.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

---

**Despacho do Presidente do Tribunal Geral de 21 de julho de 2017 — Argus Security Projects/SEAE****(Processo T-131/17 R)****«Processo de medidas provisórias — SEAE — Cobrança por compensação — Pedido de medidas provisórias — Prejuízo financeiro — Dever de diligência — Falta de urgência»**

(2017/C 293/43)

Língua do processo: francês

**Partes***Requerente:* Argus Security Projects Ltd (Limassol, Chipre) (representantes: T. Bontinck e A. Guillerme, advogados)*Requerido:* Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) (representantes: S. Marquardt, agente, assistido por B. Allemeersch, W. De Meester e G. Scraeyen, advogados)